

Lei Nº 923

"Cria Escolas Municipais Rurais e Contém
Outras Providências."

O povo de Ibiá, por seus representantes aprovou e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ficam criadas as Escolas Municipais Rurais,
especificadas a seguir, em funcionamento a
partir do ano letivo de 1965:

- Escola Rural Unanias Ferreira - localizada
na Fazenda Limeira
- Escola Rural Cindere Ribeiro de Paiva - Fazenda
do São João.

Art. 2º. - As referidas Escolas terão funcionamento
em turnos diurno e noturno, com observân-
cia dos preceitos contidos na Lei Federal nº
5.692, de 11. 08-71 e em consonância com
as regulamentos da Secretaria de Estado da
Educação de Minas Gerais e do Conselho Estadu-
al de Educação.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta
lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 07 de março de 1979.


Ivo Mendes


Arnaldo Leite Junior